PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Processo n°:	202301000380517
Nome / Interessado:	COMARCA DE PLANALTINA
Assunto:	CONVÊNIO

D E S P A C H O

Trata-se da homologação do termo de cooperação firmado com o Município de Planaltina, para o fim de aparelhamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos - CEJUSC, em observância às Resoluções nº 125/2010 (CNJ) e nº 18/2021 (TJGO) (evento 9).

O requerimento inicial foi instruído com o termo de cooperação (evento 1); plano de trabalho (evento 2); lista de verificação (evento 3); termo de posse do Prefeito de Planaltina e seu respectivo documento de identificação pessoal (evento 4); e relação de férias de servidores cedidos ao fórum (evento 5).

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por meio do parecer constante do evento 10, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 57 da Lei Estadual n° 17.928/2012, manifestou-se favoravelmente à formalização do Termo de Cooperação celebrado com o Município de Planaltina, visando o aparelhamento do Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania – CEJUSC, pelo período de 60 (sessenta) meses, posicionamento que foi acolhido pelo Diretor-Geral no despacho contido no evento 12.

Diante da manifestação da Diretoria-Geral (evento 12), na qual acolheu o parecer jurídico proferido e, com fundamento no artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 c/c artigos 57 e 60, §3º da Lei Estadual n° 17.928/2012, **autorizo** a

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 13/11/2023 às 20:05.
Para validar este documento informe o código 765753483110 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e o Município de Planaltina, visando o aparelhamento do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania – CEJUSC no fórum da referida Comarca, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, nos termos da minuta inserida no evento 11.

Encaminhem-se à Diretoria de Cerimonial para as medidas cabíveis, coletando as assinaturas nos referidos documentos.

Em seguida, **remetam-se** à Diretoria-Geral para as providências necessárias.

Após a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar a relação dos servidores cedidos ao fórum de Planaltina.

À Secretaria Executiva para providenciar.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente*.

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

//AssAdm06

Assinado digitalmente por: CARLOS ALBERTO FRANÇA, PRESIDENTE, em 13/11/2023 às 20:05.
Para validar este documento informe o código 765753483110 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Para validar este documento informe o código 765753483110 no endereço https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento

Nº Processo PROAD: 202301000380517 (Evento nº 13)

CARLOS ALBERTO FRANÇA
PRESIDENTE
PRESIDENCIA
Assinatura CONFIRMADA em 13/11/2023 às 20:05